



LEI Nº 1.773/2022
DE 17 DE AGOSTO DE 2022

**“Dispõe sobre denominação de vias
públicas que especifica”**

JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de forma interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - As Ruas do Loteamento Luar do Pinhal, localizado no Bairro da Fazenda Velha, neste Município, conforme Justificativa Técnica e mapa anexo, passam a denominar-se:

- **RUA 1** : Arco Íris;
- **RUA 2** : Pôr do Sol;
- **RUA 3** : Sol Nascente;
- **RUA 4** : Bela Vista;
- **RUA 5** : Estrela Cadente;
- **RUA 6** : Constelação;
- **RUA 7** : Aurora Boreal;
- **RUA 8** : Luar do Pinhal;
- **RUA 9** : Novo Horizonte;

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 17 de agosto de 2022.


JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado no Diário Oficial do Município no dia 24/08/2022 - Edição 395/2022

